



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.529 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

(Autoria do Executivo)



ALTERA A LEI Nº 1.334/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 2014, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Povo do Município de Piracema**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Art. 3º os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
16	CARRETA VAGÃO AGRÍCOLA SÉRIE Nº 00339 ANO 2023	007423

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema/MG, 21 de fevereiro de 2024.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 21 / 02 / 24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.